



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GASPREF / GDO
Publicado no Diário Oficial / ES de: <u>21 / 11 / 2013</u>
<u>[Assinatura]</u> Rubrica

LEI N° 8.551

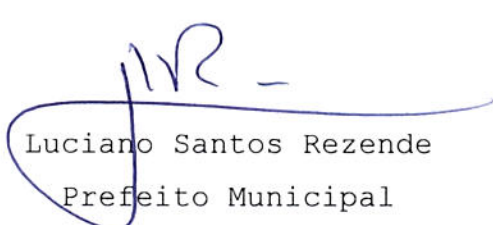
Altera o Anexo 2 da Lei n° 6.705, de 13 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam alterados os limites entre a ZPA 2 e ZOL/07, no bairro Tabuazeiro, constante do Anexo 2 da Lei n° 6.705, de 13 de outubro de 2006, conforme planta anexa a esta Lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 20 de novembro de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7975226/13

/ccmt

COORDENADAS ZOL/07

Pontos	X	Y
1	361661.98	7754815.95
2	361663.7177	7754815.5513
3	361677.93	7754812.29
4	361689.57	7754811.06
5	361709.5483	7754811.0031
6	361750.3567	7754801.2371
7	361760.7874	7754801.6477
8	361762.1946	7754790.9624
9	361765.504	7754773.8027
10	361768.474	7754760.3233
11	361761.4925	7754733.6771
12	361713.6045	7754737.8401
13	361712.0394	7754751.9993
14	361668.5533	7754755.7193

Coordenadas UTM (SIRGAS 2000)

LEGENDA:

— NOVO LIMITE
 --- LIMITE ORIGINAL
 (PDU DE 2008)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

LEI Nº 8.551

ASSUNTO: AJUSTE ENTRE ZONAS
 DE USO CONSTANTE NO ANEXO 2

BAIRRO: TABUAZEIRO

ZPA2

ZOL/07

ZOL/07

ZPA1

ZPA2

ZAR1

ZOR/01

ZPA2

AV MARUÍPE